

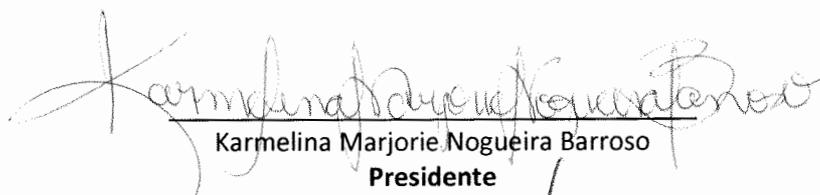
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 072/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 05 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

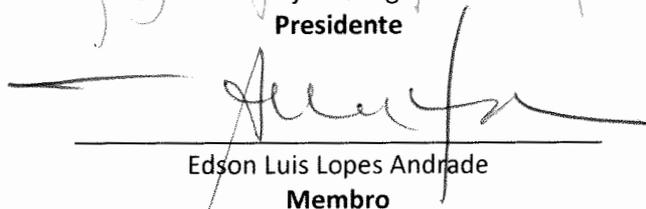
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 072/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE COLETORA DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 072/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. As empresas: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Carlos Eduardo Bratz**, CREA/CE 321948. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA** apresentou a comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual, item 6.3.3.2, alínea "b", do edital, e o Certificado de Regularidade do FGTS, item 6.3.3.4, do edital, ambos fora do prazo de validade, mas por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a mesma fica habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1, do edital; constatou ainda que a mesma empresa apresentou Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial, item 6.3.5.2, do edital, fora do prazo de validade. As empresas: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Carlos Eduardo Bratz**, CREA/CE 321948, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** não apresentou o item 6.3.4.3, do edital. As empresas **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA e CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, ARN ENGENHARIA EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA HABILITADAS**, e as empresas: **CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA e CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA**

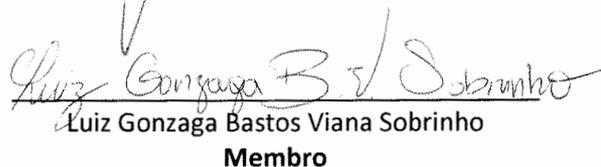
LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

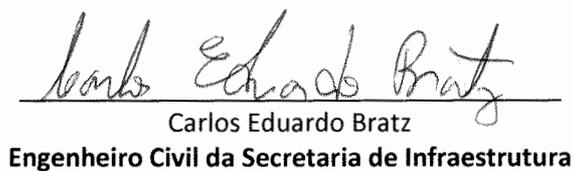
Sobral-CE, 05 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


Carlos Eduardo Bratz
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA_TP_072_2019_SEINF